

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.130, DE 2009 (MENSAGEM Nº 669/09)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado FERNANDO COELHO FILHO

I - RELATÓRIO

O presente projeto de decreto legislativo aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009.

Segundo o referido Acordo, as autoridades veterinárias competentes de ambos os países intercambiarão, periodicamente, boletins sobre saúde animal. Os países signatários se comprometem a notificar uma à outra o aparecimento de qualquer doença listada pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE. Neste caso, o comércio e o trânsito de animais, produtos e materiais de origem animal serão imediatamente suspensos.

O Acordo engloba o comércio de animais vivos; de produtos de origem animal para o consumo humano, tais como, carnes de mamíferos e de aves, exceto suínos, em estado natural e processados, pescados e derivados, moluscos e crustáceos, mel e derivados; produtos lácteos e ovos, em estado natural ou processados; embriões e sêmen animal; produtos destinados à alimentação animal; e produtos não comestíveis de origem animal, destinados ao uso industrial, como o couro, peleteria, lã, peles e outros.

De acordo, ainda, com o documento, as Partes fortalecerão a cooperação com vista ao intercâmbio de experiência veterinária nos campos de saúde animal e laboratórios de análise.

A presente proposição foi distribuída para apreciação das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A importância do Acordo analisado se evidencia frente aos seguintes dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: em 2008, as exportações brasileiras para a Líbia foram de US\$ 372,9 milhões, o que representou um aumento de 56,2% em relação a 2007, quando as vendas atingiram US\$ 238,7 milhões. No mesmo período, as importações brasileiras de produtos líbios cresceram 40,5%, passando de US\$ 997,7 milhões para US\$ 1,4 bilhão. Assim, em 2008, o saldo comercial foi superavitário para a Líbia em pouco mais de US\$ 1 bilhão, contra US\$ 759 milhões, em 2007.

A Líbia ocupou, em 2008, a 62ª posição entre os mercados de destino de produtos brasileiros, sete posições acima daquela observada em 2007.

Os principais produtos exportados para a Líbia são minério de ferro, carne bovina e açúcar. O Brasil importa daquele País bens industrializados, que responderam por 20,6%, em 2008, e produtos básicos, que representaram 79,4%.

Atualmente, cerca de 33% das exportações de carne vermelha do Brasil se destinam aos países islâmicos, sendo que 2% vão para a Líbia. O Brasil é o maior fornecedor de carne bovina para aquele País e o seu consumo registra altas taxas de crescimento, o que propicia ao Brasil ampliar o acesso ao mercado líbio, bem como diversificar as exportações de carne bovina e de outros produtos cárneos.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, “o Acordo na Área de Saúde Animal visa a desenvolver a cooperação econômica e comercial entre o Brasil e a Líbia e, mais especificamente, facilitar o comércio de animais e produtos animais por meio de cooperação técnica e científica. Cumpre destacar que o referido Acordo não apenas reitera a importância do setor agropecuário para ambos os países, mas também reforça uma parceria que se amplia desde a visita do Presidente brasileiro àquele país, em 2003”.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.130, de 2009, que aprova o Texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009, pela sua importância e oportunidade.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado FERNANDO COELHO FILHO
Relator